



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020  
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
1	<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>13.947.810.175,54</b>	<b>8.484.850,59</b>
2	Pessoal Ativo	8.395.566.174,44	1.531.192,60
3	Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.084.255.103,64	228.364,26
4	Obrigações Patronais	1.311.311.070,80	1.302.828,34
5	Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
6	Pessoal Inativo e Pensionistas	5.518.604.182,04	808,79
7	Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.539.916.277,77	808,79
8	Pensões	977.302.386,65	0,00
9	Outros Benefícios Previdenciários	1.385.517,62	0,00
10	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	33.639.819,06	6.952.849,20
11	<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>2.148.209.976,00</b>	<b>6.985,13</b>
12	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13.944.223,94	0,00
13	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	597.804,10	0,00
14	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	37.782.208,44	6.985,13
15	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.095.885.739,52	0,00
16	<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>11.799.600.199,54</b>	<b>8.477.865,46</b>

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
17	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.323.342.281,46	
18	(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	13.713.227,00	
19	(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas da bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	19.607.688,00	
20	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.290.021.366,46	
21	<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>	<b>11.808.078.065,00</b>	<b>44,91</b>
22	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 48,60%	12.776.950.384,10	48,60
23	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 46,17%	12.138.102.864,89	46,17
24	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 43,74%	11.499.255.345,69	43,74

FONTE: SIOFI-NET / SCG / ECONOMIA-GO

NOTAS: 1. Metodologia apurada conforme Manual de Demonstrativos Fiscais – 10ª edição.

2. O § 8º do art. 113 da CE/1989 foi suspenso cautelarmente pela ADI 6129 Goiás do STF, não permitindo as deduções das despesas com os pensionistas e os valores referentes ao IRRF dos servidores públicos estaduais do cálculo da Despesa Total de Pessoal.

3. Nos termos da decisão liminar proferida pelo STF com sede na Ação Cível Originária nº 3.328, são aplicadas ao Estado de Goiás as disposições do art. 10 da Lei Complementar Federal nº 159, de 2017, que suspende a aplicação do art. 23 da LRF.

4. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, por meio dos Decretos Legislativos nº 501, 502 e 503, de 25 de março de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública. Sendo assim, estão suspensos os prazos previstos no art. 23 da LRF.

5. Na implantação da Metodologia de mapeamento da 10ª Edição do MDF, no início de 2020, foi verificado que "sobravam" Naturezas de Despesas (ND) não classificadas e que tiveram execução orçamentária no 1º quadrimestre/2020. Para fazer constar estas ND na regra de fechamento, foi criada uma Regra Extra, onde as três primeiras condições refletiam Naturezas de Despesas já utilizadas até a data da implementação da Regra do Mapeamento da 10ª edição do MDF, e a quarta seria uma regra residual, caso durante o exercício aparecessem outras DEA's não classificadas no Mapeamento.

- Se ND iniciada em 3190XX (onde XX = 45 ou 91) ou ND 31909206, então "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis";

- Se ND 31909209, 31909210, 31909237 ou 31919238, então "Obrigações Patronais";

- Se ND (31909202 ou 31909215) e Órgão (1780 ou 1781 ou 1762), então "Pensões";

- Se ND iniciada em 319092 então "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis".



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020  
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

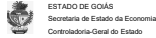
- NOTAS:
6. Quando do levantamento prévio para consolidação do RGF do Estado, foram identificadas ND que estavam entrando na Regra Extra Mapeamento, como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", que em outros Poderes tiveram classificações diferentes:
- a) ND 31909270, 31909273, 31909276, 31909279, 31909282 e 31909286, que citam expressamente nas suas descrições que são despesas com "Inativos", foram reclassificadas na Regra Extra para "Pessoal Inativo e Pensionistas - Aposentadoria, Reserva e Reforma".
- b) ND 31909202, 31909241, 31909271, 31909274, 31909277, 31909280, 31909283, 31909287, que citam expressamente nas suas descrições que são despesas com "Pensões", foram também reclassificadas para "Pessoal Inativo e Pensionistas – Pensões".
7. Originalmente, a Natureza de Despesa 31901213 está sendo classificada segundo o Mapeamento 10ª como "Pessoal Ativo - Vencimento, Vantagem e Outras Despesas Variáveis". Consultando a listagem das ND do Mapeamento da União, não consta ND 31901213, mas é possível verificar que o grupo iniciado em 319012 está relacionado a despesas de "Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar". No Estado de Goiás, tem como descrição "Consignação - Pensão Alimentícia". Existe no Ementário da Despesa o grupo 31900300 de "Pensões do RPPS e do Militar". Para o exercício de 2020, considerando o princípio da "Essência sobre a Forma" e lançamentos já efetuados, foi efetuado ajuste no Mapeamento Original da STN mantendo o valor da despesa na linha de "Pessoal Inativo e Pensionistas – Pensões".
8. A Natureza de Despesa 31909207 consta do Mapeamento 10ª ed. como "Pessoal Ativo - Obrigações Patronais". Na União, este Código corresponde à "CONTRIB. A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA". Porém, no Estado de Goiás, sua descrição está como "VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL". No relatório do TJGO foi classificado como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", no Executivo estava saindo em "Obrigações Patronais", tendo em vista que estava seguindo o Mapeamento 10ª edição da STN. Visando harmonização entre o entendimento da classificação entre os Poderes, considerando aqui a "Essência sobre a Forma", uma vez que, na descrição, a ND consta como "vencimento", foi mantida no relatório como "Pessoal Ativo - Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis".
9. As Naturezas de Despesas 31909275, 31909276 e 31909277 são "Despesas de Exercícios Anteriores" e ao mesmo tempo são despesas relacionadas a "Sentenças Judiciais", considerando suas descrições. Tiveram execução Orçamentária/Financeira em 2020 no Poder Executivo e Judiciário. O primeiro, considerou como dedução na linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração-DEA", enquanto o segundo, também como dedução, mas na linha de "Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração". Na regra do Executivo, estava entrando em DEA, considerando o Mapeamento. Porém, considerando que os registros contábeis são efetuados pelos órgãos com vistas na descrição do elemento, foi implementada alteração na regra do executivo, para fazer constar estes valores na linha de "Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração".
10. Ocorreu mudança no Mapeamento 10ª durante o exercício de 2020, com novas regras publicadas em novembro, para as deduções de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", que não constavam ainda da consulta do Executivo. Foi implementada esta alteração, na regra anteriormente prevista pela STN e aplicada pelo Executivo. Nesta alteração foram retiradas três naturezas de despesas que entravam originalmente como DEA e transferidos para a linha de Inativos e Pensionistas com recursos vinculados.
- a) Mapeamento de 26/02/2020: ND 3.1.90 onde Elemento = 01 e 03 ou ND 31900505, 33900506, 33900507, 33900508 com filtro na Fonte de Recurso X.410 (Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos) , que em Goiás é a Fonte de Recurso 300 ou Fonte de Recurso X.420 (Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos), que na época não tinha ainda sido criada em Goiás.
- b) Mapeamento de 10/11/2020: ND 3.1.90 onde Elemento = 01, 03 e 05 ou ND 31909201, 31909203, 31909205 com filtro na FR X.410 (FR 300 em Goiás) referente "Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos" ou FR X.420 (FR 300 em Goiás) referente "Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos".
11. Além das ND 31909201, 31909203 e 31909205, transferidas pelo Mapeamento da STN de DEA para Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, foram encontradas outras Naturezas de Despesas sendo executadas pelo Estado de Goiás, em elemento de despesa 92 (que, neste caso, entraria na regra do Mapeamento como DEA), mas que foram utilizadas para pagamento de inativos e pensionistas, com recursos de Fonte 300 (Recurso Vinculado): ND 31909202, 31909273, 31909274, 31909286, 31909287 e 31909279. Ressalta-se que todas as despesas executadas na fonte vinculada (300), incluídas as executadas no elemento da despesa 92, foram considerados nas deduções do Campo 15 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
12. Na versão publicada anteriormente existia a ND 31900505, que, pela Natureza de Despesa, seria dedutível na linha de "Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados", o que foi desconsiderado nesta republicação, tendo em vista tratar-se da Fonte de Recursos 220: "Recursos Diretamente Arrecados". Assim, nesta versão atual, os valores anteriormente publicados foram impactados nos seguintes montantes: R\$ 97,24 em Janeiro/2020 e R\$ 48,62 a cada mês, no período de Fevereiro a Dezembro/2020. Totalizou-se, portanto, o valor de R\$ 632,06 de redução na referida dedução. Desse modo, considerando-se também a alteração ocorrida na RCL (em razão de os relatórios anteriores terem sido emitidos antes do fechamento do Balanço Geral do Estado de 2020), o percentual da Despesa de Total com Pessoal subiu de 44,87% para 44,91%.
13. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador  
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de  
Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe  
da Controladoria-Geral do Estado



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Economia  
Controladoria-Geral do Estado

UF: ESTADO DE GOIÁS - PODER EXECUTIVO E DEFENSORIA PÚBLICA  
CNPJ: 01.459.580/0001-38  
PERÍODO: 3º QUADRIMESTRE/2020  
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020 / QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

Em reais

Table with columns: CAMPO, DESPESAS COM PESSOAL, LIQUIDADAS (monthly from jan/20 to dez/20), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Rows include Despesa Bruta com Pessoal (I), Pessoal Ativo, various benefit categories, and a total row.

Table with columns: CAMPO, APLICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receita Corrente Líquida - RCL (IV), Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (II + III), and various legal limits (LIMITE MÁXIMO, LIMITE PRUDENCIAL, LIMITE DE ALERTA).

FONTE: SIOP/NET / SDO / ECONOMIA-GO

- NOTAS: 1. Metodologia aprovada conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - 10ª edição. 2. O § 8º do art. 113 da CE/1989 foi suspenso cautelarmente pela ADI 6129 Goiás do STF... 3. Nos termos da decisão liminar proferida pelo STF com sede na Ação Cível Originária nº 3.328... 4. A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás... 5. Na importância da Metodologia de mapeamento da 10ª Edição do MDF... 6. Quando do levantamento prévio para consolidação do RGF do Estado... 7. Originariamente, a Natureza de Despesa 3190213 está sendo classificada segundo o Mapeamento 10º... 8. A Natureza de Despesa 3190207 consta do Mapeamento 10º... 9. As Naturezas de Despesa 3190275, 3190276 e 3190277 são 'Despesas de Exercícios Anteriores'... 10. Ocorre mudança no Mapeamento 10º durante o exercício de 2020... 11. Além das ND 3190201, 3190203 e 3190205, transferidas pelo Mapeamento da STN de DEA... 12. Na versão publicada anteriormente existia a ND 3190505... 13. Os valores foram ajustados em decorrência da consolidação do Balanço Geral do Estado de 2020.

Goiânia, 16 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretaria de Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado